

Publicado em 07/05/2025 - 11:53

Funcionários e ex-gestora de condomínio são Indiciados por morte de menina atingida por pilastra no RJ

Reforma sem técnico e obra mal executada levaram ao desabamento, diz inquérito.

Por Editorial

A Polícia Civil do Rio de Janeiro indiciou três pessoas pela morte de uma criança de 7 anos, que foi atingida por uma pilastra enquanto brincava em um balanço, em um condomínio localizado na zona oeste da capital. O acidente aconteceu em março deste ano.

Os indiciados são dois funcionários da equipe de manutenção do condomínio e uma ex-síndica que atuava no período anterior ao acidente. Eles vão responder por homicídio culposo.

De acordo com o relatório policial, durante um período em que o condomínio estava sem síndico oficial, a ex-gestora administrava as ordens de obras, reformas e reparos realizadas pela equipe de manutenção.

As investigações apontaram que a pilastra fazia parte da estrutura de uma área de descanso e havia passado por manutenção, incluindo substituição de madeira, em dezembro de 2024. A obra teria sido realizada por trabalhadores do próprio condomínio.

O inquérito também revelou que a construção da pilastra pode ter sido feita sem seguir normas técnicas e por pessoas sem a devida qualificação. O relatório ainda destaca uma possível negligência da então responsável pela administração do local, ao não contratar profissionais ou empresas habilitadas para a execução dos serviços.

O caso aconteceu no início da noite de 4 de março, enquanto a criança brincava com outras em um balanço na área de lazer do condomínio. Imagens de câmeras de segurança registraram o momento em que a pilastra cedeu e atingiu a vítima, que morreu no local, segundo o Corpo de Bombeiros.

Após o acidente, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (Crea-RJ) realizou uma vistoria no local e confirmou que a reforma da estrutura onde a pilastra caiu não possuía registro de responsável técnico, o que configura uma falha grave. Um auto de infração foi anunciado contra o condomínio. Com informações CNN Brasil

<https://portaldoconesul.com.br/ler.php?id=31319>

Veículo: Online -> Portal -> Portal do Conesul